



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA N° 88/2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigoão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a Rosangela Maria Preto, detentora do cargo de Serviçal, matrícula 4093, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de abril de 2025.

Perdigoão, 15 de abril de 2025.


Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal

